



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## D E C R E T O N. 5148/2025

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

### D E C R E T A: -

**Artigo 1º** - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Ademilson Penacci, Aline Camacho, Beatriz Elaine Presente Martins, Fernanda de Paula Rodrigues Ribeiro, Paulo Roberto Dias Moralli e Sebastião Alberto Coradi.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de janeiro de 2.025.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Reg. e Pub. na data supra**  
**Secretaria Municipal**

**Juliana Barreiros**  
**Secretaria Municipal**